



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 146/90.
DE 18 DE SETEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE FERIADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal Nº 7.320 de 11-06-85, regulamentada através do Decreto Federal Nº 91.604/85, de 02-09-85,

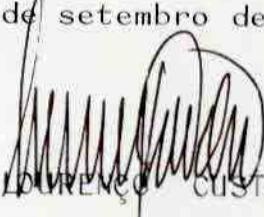
DECRETA

ARTIGO 1º- O feriado do ano de 1.990, abaixo discriminado, será antecipado como segue:-

1) 12 de Outubro- DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, antecipado para o dia 08-10-90.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de setembro de 1.990.


LAURENCE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 18/09/90

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 25